



EDITAL Nº 002 / 2017 - CONSULTA PÚBLICA

CONVOCA CONSULTA PÚBLICA DA DE-FENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 c/c art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2003;

Considerando o disposto no Art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e nos Arts. 97-B, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Ceará planejar os programas de acesso à justiça para o ano de 2018;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual da Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPG-CE deverá priorizar projetos e ações que contem com a participação de todos os defensores públicos e da sociedade civil, garantindo maior democracia e transparência às decisões administrativas da Defensoria Pública:

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto ao público em geral o prazo de 27 (vinte e sete) dias, no período de 15 de fevereiro a 13 de março de 2017, para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas ao projeto que subsidiará a construção do II Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará para o ano de 2018.

Art. 2º A proposta do projeto de construção do II Orçamento Participativo da DPGE-CE, de que trata o art. 1º, estará disponível na íntegra no site da DPGE-CE, no endereço eletrônico





http://www.defensoria.ce.def.br, e as sugestões poderão ser entregues pessoalmente no setor de Protocolo, localizado na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, localizada na Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, Cep 60.811-170; ou encaminhadas para o e-mail: orcamentoparticipativo@defensoria.ce.def.br.

Parágrafo Único. A documentação objeto desta Consulta Pública permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.defensoria.ce.def.br, até a data de 13 de março de 2017.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará encaminhará as proposições para a Comissão do Orçamento Participativo da Defensoria Pública, que fará os encaminhamentos necessários ao desenvolvimento do referido processo.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará





Anexo Único do Edital de Consulta Pública nº 002/ 2017

Formulário para envio de contribuições em Consulta Pública Apresentação e orientações

Este Formulário possui a finalidade de enviar contribuições da sociedade para subsidiar a construção do II Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará para o ano de 2018.

Por favor, para o preenchimento do Formulário observe as instruções abaixo:

- 1- A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.
- 2- O formulário para envio de contribuições estará disponível no site da DPGE-CE no endereço eletrônico www.defensoria.ce.def.br e também poderá ser retirado na sede da Defensoria Pública Geral, em Fortaleza-CE, mediante solicitação do interessado junto ao setor de Protocolo da DPGE-CE, localizado na Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará, Cep 60.811-170.
- 3- Serão recebidas as contribuições entregues pessoalmente ao setor de Protocolo na sede da DPGE-CE, em Fortaleza, ou enviadas para o e-mail orcamentoparticipativo@defensoria.ce.def.br. durante o período em que a Consulta Pública estiver aberta ao recebimento de contribuições, 15 de fevereiro de 2017 a 13 de março de 2017.
- 4- Não serão consideradas as contribuições enviadas fora do prazo estabelecido, as contribuições sem identificação ou as contribuições não contidas no formulário correspondente.
- 5- As dúvidas relacionadas à consulta pública deverão ser esclarecidas ao público pela Assessoria de Relacionamento Institucional (ARINS), setor responsável pela consulta, através do telefone: (85) 3194.5016.

Esse processo contribuirá para a transparência e participação da sociedade e auxiliará a DPGE-CE na elaboração do texto final de propostas que subsidiarão o projeto do II Orçamento Participativo da DPGE-CE, ano 2017.

Muito obrigada pela sua participação!

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará





FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA

Consulta Pública: nº 001 / ano 2017

I. Identificação do participante

Nome Completo:				
Endereço:				
Cidade:	UF:	CPF:		
Telefone: ()	Celular: (
E-mail:				
1. Por favor, aponte abaixo qual o seu s	segmento. (Pode	marcar mais de uma opção)		
() Defensor Público (pessoa física)				
() LGBT (pessoa física ou sociedade civil organizada)				
() Criança e Adolescente (pessoa física ou sociedade civil organizada)				
() Pessoa com Deficiência (pessoa física ou sociedade civil organizada)				
() Drogadictos (pessoa física ou sociedade civil organizada)				
() Juventude (pessoa física ou sociedade civil organizada)				
() Idoso (pessoa física ou sociedade civil organizada)				
() Preso, Egresso e Família de Preso ou Egresso (pessoa física ou sociedade civil organizada)				
() Raça e Etnia (pessoa física ou sociedade civil organizada)				
() Gênero (pessoa física ou sociedade civil organizada)				
() População de Rua (pessoa física ou sociedade civil organizada)				
() Comunidades Tradicionais (pessoa física ou sociedade civil organizada)				
() Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)				
() Educação (Universidades, Escolas ou outros setores da educação)				
() Outro. Especifique:				
2. Como você tomou conhecimento desta Consulta Pública? (Pode marcar mais de uma				
resposta)				
() Diário Oficial da União				





() Site da DPGE-CE		
() Ofício ou carta da DPGE-CE		
() Outros sites		
() Televisão		
() Rádio		
() Jornais e revistas		
() Associação, entidade de classe ou instituição representativa de categoria ou setor da		
sociedade civil		
() Amigos, colegas ou profissionais de trabalho		
() Outro. Especifique:		
3. De uma forma geral, qual sua opinião sobre a realização, pela Defensoria Pública, do		
Orçamento Participativo? (Marque apenas uma opção)		
() Fortemente favorável		
() Favorável		
() Parcialmente favorável		
() Parcialmente desfavorável		
() Desfavorável		
() Fortemente desfavorável		
II. Contribuições para a Consulta Pública		
Por favor, na tabela abaixo, na opção "Tema", colocar a numeração e escrever o tema		
escolhido, apontando uma das opções abaixo. (Escolha apenas uma opção de tema por proposta)		
(01) Defensor Público (pessoa física)		
3.4 9 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		
(02) LGBT (pessoa física ou sociedade civil organizada)		
(03) Criança e Adolescente (pessoa física ou sociedade civil organizada)		
(04) Pessoa com Deficiência (pessoa física ou sociedade civil organizada)		
(05) Drogadictos (pessoa física ou sociedade civil organizada)		
(06) Juventude (pessoa física ou sociedade civil organizada)(07) Idoso (pessoa física ou sociedade civil organizada)		
(or) 14030 (pessoa fisica du sociedade civil organizada)		





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Defensor Público Geral

- (08) Preso, Egresso e Família de Preso ou Egresso (pessoa física ou sociedade civil organizada)
- (09) Raça e Etnia (pessoa física ou sociedade civil organizada)
- (10) Gênero (pessoa física ou sociedade civil organizada)
- (11) População de Rua (pessoa física ou sociedade civil organizada)
- (12) Comunidades Tradicionais (pessoa física ou sociedade civil organizada)
- (13) Órgão ou entidade do Governo (Federal, Estadual ou Municipal)
- (14) Educação (Universidades, Escolas ou outros setores da educação)
- (15) Outro. Especifique:

Exemplo:

LISTA DE PROPOSTAS		
Tema: 01 – Direitos Humanos	Proposta: Intensificar a atuação da Defensoria Pública na área de educação em Direitos Humanos.	
	Observações: A prioridade na atuação deverá ser direcionada às regionais de maior criminalidade (capital) e aos municípios com menor índice de desenvolvimento humano - IDH.	

LISTA DE PROPOSTAS		
Tema:	Proposta:	
	Observações:	
Tema:	Proposta:	
	Observações:	
Tema:	Proposta:	
	Observações:	
Tema:	Proposta:	
	Observações:	